



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.118, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

(PL de autoria da vereadora Lucidalva Luz dos Santos)

Denomina “Aguinaldo de Lima Luz” a área municipal que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A área municipal localizada na Avenida Bernardino Bonavita, esquina com a Rua Juriti, do Jardim Vila Avaí, passa a denominar-se Aguinaldo de Lima Luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO